



PORTARIA Nº 437 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Processo Administrativo e Termo de Fomento que tem por objeto execução de serviços socioassistenciais tipificados.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7772, de 23 de setembro de 2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Memorando SMAS 406/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência a Organização da Sociedade Civil, Processo Administrativo, bem como, Termo de Fomento abaixo identificados, respeitadas as condições e os critérios de avaliação.

a) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – Processo nº 6282/2021 – Termo de Fomento nº 85/2021;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) Bruno Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- b) Tays Brulher dos Santos - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- c) Ana Maria de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação;
- d) Rossana Justino Belvedere - Secretaria Municipal de Educação;
- e) Francisco Igliori Gonsales – Representante do CERE-Itamambuca;
- f) Paulo Cesar Teixeira - Representante do CERE-Itamambuca;
- g) Erika Lunardi Longo – Representante do Namaskar;
- h) Paola Luchini - Representante do Namaskar;

Art. 3º Os conselheiros designados nesta portaria permanecerão na investidura de seus cargos da Comissão de Monitoramento e Avaliação até o término dos contratos constantes do artigo 1º desta portaria, incluídos eventuais prazos de prorrogação.



PRT 437/2022

Fls. 02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 20 de maio de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAS/srpb